



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE**  
**PROCURADORIA JURÍDICA**

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55 – Centro  
CEP: 57.920-000 – SÃO LUÍS DO QUITUNDE - AL  
TELEFONE: (82) 3254-1697 – FAX: (82) 3254-1697  
CNPJ nº. 12342671/0001-10

**DESPACHO**

**AO GABINETE DA PREFEITA**

Compulsando os autos, constata-se que o objeto dos recursos administrativos interpostos se restringem a questões técnicas, as quais foram devidamente analisadas pelo presidente da comissão permanente de licitação e, pelo setor de engenharia do município, notadamente em razão de que fogem do conhecimento desta procuradoria.

Assim, considerando os fundamentos que constam no parecer emitido pelos setores técnicos, encaminhem-se os autos à autoridade superior para análise e adoção das providências que o caso reclama, seja no sentido de determinar a continuidade do procedimento licitatório mediante ratificação da análise técnica feita pelo setor de engenharia, seja através do acatamento das razões recursais.

Logo, evoluam os autos ao Gabinete da Excelentíssima Senhora Prefeita para providências que o caso requer.

São Luis do Quitunde/AL, 05 de março de 2024.

---

**CARLOS MAGNO BRANDÃO DE OLIVEIRA**  
**Procurador Geral do Município**  
**OAB/AL14.689**